



EDITAL DE SELEÇÃO Nº 06, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Instituto Integrado de Saúde

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Processo Seletivo de Pós-Graduação Stricto Sensu - 2021.1

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), por meio da Coordenação do Programa de Pós-Graduação (PPG) em Ciências do Movimento, do Instituto Integrado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que tem como objetivo a abertura de inscrições do Processo Seletivo visando à seleção de candidatos para preenchimento de vagas no PPG Ciências do Movimento, com 23 (vinte) vagas para o mestrado, e ingresso no primeiro semestre letivo de 2021, de acordo com Resolução Copp/UFMS nº 165, de 3 de setembro de 2019, e em conformidade com este Edital.

1.1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido por Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado de Curso segundo Resolução Nº 56, de 6 de outubro de 2020.

1.2. As dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail ppgcmov.inisa@ufms.br.

1.3. A relação de professores vinculados às Linhas de Pesquisa do PPG pode ser encontrada na página do curso em <https://ppgcmov.ufms.br/docentes/>.

1.4. O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos portadores de diploma de Graduação em Educação Física (Licenciatura ou Bacharelado), Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional, devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou, se obtido no exterior, ressalvado o disposto no item 1.4.1.

1.4.1. A aceitação de candidatos com diploma de graduação expedido por instituição estrangeira não revalidado ou não reconhecido seguirá o disposto no art. 54 do Regimento Geral da UFMS.

1.5. O candidato estudante do último ano/semestre de curso de graduação, se aprovado no Processo Seletivo, deverá apresentar histórico escolar completo e diploma, ou documento equivalente no ato de matrícula.

1.6. O candidato estrangeiro deverá estar ciente dos regulamentos e leis referentes à sua situação no país, especialmente o Decreto nº 6.737, de 12 de janeiro de 2009.

1.7. As despesas com a participação no Processo Seletivo, assim como o acesso a equipamentos de comunicação digital (computadores), se houver, correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas por parte da UFMS.

1.8. Fica estabelecido para todos os efeitos deste Edital, o horário do Estado de Mato Grosso do Sul.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O presente Edital segue o cronograma de etapas abaixo.

DATA	ETAPA
10/12/2020	Publicação do Edital no Boletim Oficial da UFMS e início de divulgação



10/12/2020	inscrições.
10/12/2020 a 10/02/2021	Período de inscrições, com envio dos documentos pelo portal https://posgraduacao.ufms.br/portal .
12/02/2021	Publicação do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas.
Até 19/02/2021	Período de recurso para inscrições indeferidas. Serão considerados os recursos recebidos pelo e-mail do curso até às 23:59h do dia 19/02/2021 (Horário do Mato Grosso do Sul).
22/02/2021	Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra as inscrições indeferidas.
23/02/2021	Data de realização da prova escrita.
24/02/2021	Data de realização da prova de suficiência em língua estrangeira.
25 a 26/02 e 01 a 02/03/2021	Período de realização da análise de pré-projeto.
03/03/2021	Publicação dos resultados das avaliações.
04/03 e 05/03/2021	Período de recurso. Serão considerados os recursos recebidos pelo e-mail do curso até às 23:59h do dia 05/03/2021 (Horário do Mato Grosso do Sul).
08/03/2021	Divulgação do resultado dos recursos interpostos.
09/03/2021	Divulgação do Resultado Final dos candidatos selecionados, incluindo lista de espera, e convocação para matrícula no portal da UFMS.
10/03 a 11/03/2021	Período de matrícula on-line no portal www.posgraduacao.ufms.br
15/03/2021	Início das aulas

3. DAS VAGAS

3.1. O quadro de distribuição das vagas (ampla concorrência e de ações afirmativas) nas respectivas linhas de pesquisa do Curso de mestrado é apresentada a seguir.

Área de concentração	Linhas de Pesquisa	Ampla concorrência	Ações Afirmativas	Vagas Geral
Atividade física, Reabilitação e Desempenho Físico-Funcional	Aspectos profiláticos e terapêuticos da atividade física em diferentes condições de saúde	20	3	23
	Processos de avaliação e modelos de intervenção aplicadas ao desempenho físico e esportivo			

A lista de orientadores e suas respectivas linhas de pesquisa está disponível no site do Programa (<https://ppgcmov.ufms.br/>).

3.2. Independentemente da sua formação e graduação, o candidato deverá vincular, **obrigatoriamente**, sua proposta de estudos/pesquisa a uma das linhas de pesquisa do Curso de Pós-Graduação.

3.3. O candidato deverá escolher apenas um orientador no ato da inscrição e concorrerá as vagas a ele atribuídas.

3.4. As Normas Regulamentadoras para Verificação das Condições de Ingresso por Reserva de Vagas para Ações Afirmativas deverão obedecer ao estabelecido na Resolução Coun/UFMS nº 150, de 30 de agosto de 2019.

3.5. Ficam reservadas vagas para as ações afirmativas para candidatos autodeclarados indígenas, para candidatos com deficiências e para candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), desde que aprovados e classificados no processo seletivo, obedecendo o estabelecido na Resolução Copp/UFMS nº 167, de 6 de setembro de 2019.

3.6. O candidato negro, indígena e pessoa com deficiência deverá

preencher e enviar autodeclaração, conforme Anexo I deste Edital, que será analisada pela Comissão de Seleção.

3.7. O candidato que se autodeclarar pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico (Anexo II) de especialista em sua área de deficiência atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. O laudo médico digitalizado e enviado no ato da inscrição pelo candidato será analisado pela Junta Médica da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFMS, podendo ser aprovado ou não.

3.8. O candidato que se autodeclarar indígena, se aprovado, deverá comprovar condição por meio do RANI ou declaração do cacique e o candidato que se autodeclarar negro (preto ou pardo), se aprovado, será avaliado por Banca de Verificação, seguindo o disposto na Resolução Coun/UFMS nº 150, de 30 de agosto de 2019.

3.9. Em caso de desistência de aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pela ordem de classificação do candidato negro, indígena ou pessoa com deficiência.

3.10. Na hipótese de não haver candidatos negros, indígenas ou pessoas com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas para a ampla concorrência, observada a ordem de classificação dos demais candidatos aprovados.

3.11. O candidato que apresentar informações falsas será eliminado do Processo Seletivo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão **gratuitas**, totalmente **on-line**, no Portal de Pós-Graduação da UFMS - www.posgraduacao.ufms.br, de acordo com o Cronograma definido no item 2 deste Edital, com início às 0h, término às 23:59h, selecionando o Mestrado em Ciências do Movimento.

4.2. Para efetivar a inscrição, todos os documentos solicitados devem ser enviados, em formato PDF, via Portal da Pós-Graduação, até o prazo definido no Cronograma do item 2 deste Edital.

4.3. O candidato com necessidades especiais que necessite de atendimento diferenciado deverá solicitar o tipo de atendimento necessário para o Processo Seletivo, no ato da inscrição online, com envio do Anexo III e do laudo médico (Anexo II) com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID que justifique o atendimento. O candidato também poderá requerer, se necessário, tempo adicional, limitado a 60 minutos, para a realização das provas, conforme previsto no art. 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

4.4. O procedimento descrito no item 4.3 será utilizado para adoção de critérios de avaliação da prova escrita, considerando a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, nos termos do art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

4.5. A solicitação de atendimento diferenciado será atendida dentro das possibilidades técnicas da UFMS, condicionada à avaliação e ao parecer favorável pela Comissão de Seleção.

4.6. O candidato deve estar ciente de que as informações prestadas, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento diferenciado, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.

4.7. Nos termos do art. 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, o não



cumprimento, pelo candidato com Necessidades Especiais, ao que prevê o item 4.3, desobriga a UFMS ao atendimento da solicitação de atendimento diferenciado.

4.8. Os candidatos devem preencher a ficha de inscrição no site anexar os documentos necessários para realizar e efetivar a inscrição são indicados abaixo, e devem ser anexados on-line no Portal (www.posgraduacao.ufms.br) em formato PDF:

a) currículo Lattes do candidato, atualizado, gerado pela Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);

b) tabela de Pontuação do currículo Lattes do candidato (Anexo VI) preenchida dos últimos cinco anos (2016 a 2020);

c) cópia digital dos comprovantes indicados na Tabela de Pontuação e no currículo Lattes. Para comprovar publicação de artigo, anexar cópia da capa da revista (ou evento) e da primeira página do artigo. Os itens não comprovados não serão considerados para efeitos de análise;

d) pré-projeto de pesquisa. Este deve estar **necessariamente** vinculado a uma das linhas de pesquisa do PPG de acordo com os itens obrigatórios descritos nas orientações do Anexo VII, sob pena de não enquadramento da inscrição;

e) uma fotografia recente 3x4 cm ou 5x7 cm frontal que possibilite a identificação do candidato e uso para Banca de Verificação de Autodeclaração de pessoa negra, se necessário;

f) documento Oficial de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro, frente e verso;

g) cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não esteja registrado no Documento Oficial de Identidade;

h) passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

i) histórico escolar do curso de graduação reconhecido pelo MEC e diploma de graduação ou equivalente, frente e verso; sendo que os candidatos com graduação em curso, devem anexar o histórico escolar atual e documento oficial emitido pela Instituição que comprove conclusão do curso até o prazo previsto para matrícula no PPG;

j) para os candidatos autodeclarados negro, indígena e/ou pessoa com deficiência, a Autodeclaração assinada (Anexo I) deste Edital;

k) para o candidato que se autodeclarar indígena, o RANI e/ou declaração do cacique; e

l) para o candidato que se autodeclarar pessoa com deficiência, anexar laudo médico (Anexo II) deste Edital.

4.9. A Comissão de Seleção não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

4.10. O candidato poderá conferir página do PPG a relação de inscrições deferidas e indeferidas, conforme o Cronograma do item 2 deste Edital.

4.11. O candidato com a inscrição indeferida poderá interpor recurso (Anexo IV), conforme Cronograma (item 2), enviando ao e-mail do PPG ppgcmov.inisa@ufms.br para julgamento pela Comissão de Seleção e posterior publicação.

5. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

5.1. O Processo Seletivo constará das seguintes etapas de caráter classificatório e/ou eliminatório:

a) Análise de Enquadramento - Eliminatório.

b) Prova escrita - Eliminatória.

c) Análise de currículo - Classificatória.

d) Análise de pré-projeto - Análise textual e defesa - Eliminatória e Classificatória.

e) Prova de proficiência em língua estrangeira - Classificatória.

5.2. Análise de Enquadramento (Eliminatório)

5.2.1. O enquadramento da inscrição do candidato será realizado pela Comissão de Seleção, mediante comprovação de atendimento a todos os requisitos listados neste Edital, em especial ao item 4. Das Inscrições.

5.2.2. Caso o candidato não seja enquadrado, poderá interpor recurso de acordo com de acordo com o Cronograma definido no item 2 deste Edital.

5.2.3. O enquadramento da inscrição no Processo Seletivo não assegura a sua aprovação.

5.3. Prova escrita (Eliminatória):

5.3.1. A prova escrita será realizada no AVA Moodle e será avaliada em escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

5.3.2. A nota mínima para que o candidato seja classificado é 6,0 (seis), e terá peso 1,0 (um).

5.3.3. A prova terá duração de 2 (duas) horas (considerada a partir de seu início no AVA Moodle) e será realizada da seguinte forma:

a) A prova ficará disponível para realização a partir de 08h00 até 12h00 do dia 23/02/2021;

5.3.4. A descrição da prova escrita e a bibliografia de apoio são apresentadas no Anexo V deste Edital.

5.3.5. Quando da correção das provas dos candidatos com atendimento diferenciado, a Comissão de Seleção deverá observar o que estabelece o item 4.4.

5.3.6. O candidato receberá por e-mail (cadastrado pelo candidato no sistema de inscrição), o link do AVA Moodle para a realização da prova.

5.3.7. A Comissão de Seleção não se responsabiliza por provas escritas não realizadas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4. Análise de currículo (Classificatória):

5.4.1. O candidato será avaliado em relação as atividades apresentadas na Tabela de Pontuação com os devidos comprovantes anexados, até a data de inscrição nos últimos cinco anos (2016 a 2020).

5.4.2. A Tabela de Pontuação de encontra-se no Anexo VI.

5.4.3. A nota final, em escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), será obtida dividindo todas as pontuações dos candidatos pela maior nota obtida e multiplicando-as por 10, e terá peso 1,0 (um).

5.5. Análise de pré-projeto - Análise textual e defesa (Eliminatória e Classificatória):

5.5.1. O pré-projeto do candidato será avaliado em escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), média ponderada dos critérios estabelecidos, de acordo com os elementos textuais indicados no Anexo VII deste Edital.

5.5.2. Os critérios utilizados para a análise textual e defesa estão estabelecidos no Anexo VII deste Edital.

5.5.3. A nota mínima para que o candidato seja classificado é 7,0 (sete) e terá peso 2,0 (dois).

5.5.4. A defesa de pré-projeto ocorrerá no período de 25 a 26/02 e 01 a 02/03/2021, conforme a agenda de apresentação/candidato elaborada pela Comissão de Seleção. A convocação para a defesa de pré-projeto será divulgada no portal do Programa.



5.5.5. A defesa deverá ser realizada remotamente por videoconferência e será gravada, o candidato receberá com antecedência de seu horário marcado, por e-mail (cadastrado pelo candidato no sistema de inscrição), o link da sala virtual.

5.5.6. A Comissão de Seleção não se responsabiliza por defesas não realizadas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

5.6. Prova de suficiência em língua estrangeira (Classificatória):

A prova de suficiência em língua estrangeira é obrigatória para todos os candidatos e será elaborada pela PROJELE (Projeto de Extensão "Cursos de Línguas Estrangeiras) da UFMS, e aplicada via AVA (Moodle).

5.6.1. Será constituída de uma prova de língua inglesa, constituída de 20 questões objetivas com duração de 2 horas, sendo realizada online e será avaliada em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

5.6.2. O candidato receberá por email (cadastrado pelo candidato no sistema de inscrição), o link do AVA Moodle para a realização da prova.

b) o candidato deverá finalizar a prova até as 22h00 do dia 24/02/2021.

5.6.3. A Comissão de Seleção não se responsabiliza por prova não realizada por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

5.6.4. A nota de mínima para classificação será 6,0 (seis). Caso a nota seja menor o candidato precisará fazer novamente o exame em outro momento para comprovação da suficiência em língua estrangeira..

5.7. Os recursos tecnológicos necessários para a realização das etapas de avaliação são de inteira responsabilidade do candidato.

5.8. Os pré-projetos de pesquisa, as provas escritas e os vídeos com as gravações das defesas de pré-projeto de todos os candidatos aprovados e reprovados serão arquivados, assegurado o direito de acesso por meio do pedido devidamente protocolado junto à Secretaria do PPG.

5.9. Ao candidato só será permitida a realização das etapas remotas em respectiva data e horário publicados neste Edital e na página do PPG em Ciências do Movimento: <https://ppgcmov.ufms.br/>. O não comparecimento e a não realização das atividades em datas e horários previstos caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

5.10. O horário de início poderá sofrer atraso por motivos justificáveis, sem acarretar prejuízo de sua duração.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado final (R) de cada candidato será calculado por meio da fórmula a seguir:

$$R = \frac{(PE) + (AP * 2) + (PL) + (AC)}{5}$$

Legenda:

PE = prova escrita

AP = análise de pré-projeto

PL = prova de suficiência em língua estrangeira

AC = análise de currículo

6.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis) no resultado (R).



7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá requerer recurso ao resultado das etapas e ao resultado final, devendo utilizar o formulário do Anexo IV, de acordo com os prazos estipulados no cronograma (Item 2).

7.2. Admitir-se-á um único recurso por etapa, por candidato, a ser encaminhando para o e-mail do Programa ppgcmov.inisa@ufms.br.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

8.2. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação na Análise de Pré-projeto, na Análise de Currículo e na Prova Escrita.

8.3. O Resultado final do Processo Seletivo, depois da decisão dos recursos interpostos, será homologado pelo Colegiado de Curso por meio de Resolução, publicada no Boletim Oficial da UFMS e divulgado na Secretaria e no site do Programa conforme as datas apresentadas no item 2.

9. DA MATRÍCULA PELO CANDIDATO APROVADO

9.1. Todos os candidatos aprovados deverão fazer a matrícula em disciplinas através do Portal da Pós Graduação nas datas especificadas de acordo com o Cronograma definido no item 2 deste Edital.

9.2. O candidato brasileiro, se selecionado, no ato da matrícula, deverá apresentar os documentos originais para autenticação dos documentos anexados no Portal da Pós-Graduação e providenciar os documentos abaixo:

a) certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares, para candidatos brasileiros do sexo masculino a partir dos dezoito anos;

b) comprovante de quitação emitido diretamente do site da Justiça Eleitoral, para candidatos brasileiros a partir dos dezoito anos;

c) certidão de nascimento ou casamento;

9.3. O Candidato estrangeiro, se selecionado, deverá providenciar os documentos abaixo no ato de matrícula no curso:

a) certidão de nascimento ou casamento, diploma, histórico escolar ou equivalente apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário;

b) passaporte e visto temporário com prazo de validade de acordo com a Resolução normativa/CNIg nº 116 de 8 de abril de 2015;

c) comprovante de ser beneficiário de bolsa de estudo ou comprovante, entregue junto à autoridade consular brasileira, de que possui seguro saúde, dispõe de recursos suficientes para manter-se durante o período de estudo e que se encontra matriculado ou formalmente aceito em instituição de ensino u de pesquisa no Brasil; e

d) apólice quitada de seguro de vida e saúde internacional válido para o Brasil, contemplando além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, traslado do aluno caso ocorra óbito no exterior.

10. DIVULGAÇÃO, PUBLICAÇÕES E RESULTADOS OBTIDOS NO PPG

10.1. Se aprovado no PPG da UFMS, o estudante de pós-graduação deverá citar, obrigatoriamente, em toda divulgação e publicação resultante da execução do trabalho:

a) apoio da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul com o seguinte

texto em língua portuguesa: “O presente trabalho foi realizado com apoio da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS/MEC - Brasil”; em língua inglesa: “This study was financed in part by the Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS/MEC - Brazil”; ou em língua espanhola: “El presente trabajo se realizó con el apoyo de la Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS/MEC - Brasil”;

b) apoio da CAPES, segundo Portaria 2016/2018, com o seguinte texto: “O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001” ou “This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Finance Code 001”; e

c) apoio de outras agências de fomento, quando aplicável.

10.2. O não cumprimento das exigências contidas no Item 9.1 oportunizará a UFMS o direito unilateral de cancelamento da matrícula do estudante e de eventuais benefícios concedidos.

10.3. Caso os resultados do projeto a ser desenvolvido venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de produto ou método, envolvendo o estabelecimento de propriedade intelectual, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, o estudante e o orientador deverão buscar orientações na Agência de Desenvolvimento, Inovação e Relações Internacionais (Aginova) da UFMS para assinatura do Termo de Compromisso previsto na Lei nº 13.243, 11/01/2016.

11. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

11.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

12. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.2. A impugnação deverá ser dirigida ao Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.

12.3. O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burlar a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção.

13.2. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, o que será mencionado em Edital ou Aviso a ser publicado.

13.3. O prazo deste Edital termina em trinta dias após o período de matrículas. Em caso de desistência, poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação.

13.4. A Comissão de Seleção, no entanto, reserva-se o direito de não



preencher as vagas previstas em caso de o número de candidatos habilitados for menor que o número de vagas. Caso o número de candidatos habilitados seja maior que o número de vagas, a Comissão constituirá uma lista de espera.

13.5. Será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que, sendo concluinte de curso de graduação e/ou de mestrado, dependendo dos requisitos exigidos, não apresentar comprovante de conclusão de curso no ato da matrícula.

13.6. O estudante matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na área de usuário do portal de Pós-Graduação da UFMS.

13.7. Não será permitido ao estudante selecionado o trancamento de matrícula no primeiro semestre letivo.

13.8. A aprovação na Seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das Agências Financiadoras, das normas dessas agências e das normas do próprio Programa.

13.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

SILVIO ASSIS DE OLIVEIRA JÚNIOR,
Coordenador do curso.

ANEXO I AUTODECLARAÇÃO A VAGA RESERVADA

(de candidato autodeclarado preto, pardo, indígena e pessoa com deficiência)
(Edital de Seleção nº 06, de 7 de dezembro de 2020)

Eu, _____, portador
(a) do RG n.º _____ e inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao Processo Seletivo 2021.1 do Curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação (PPG) em Ciências do Movimento para Ingresso no 1º semestre de 2021, que sou preto pardo indígena pessoa com deficiência. Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a desclassificação do candidato. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do (a) Declarante

ANEXO II LAUDO MÉDICO

(nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999)
(Edital de Seleção nº 06, de 7 de dezembro de 2020)



1 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome: _____

Sexo: Masculino Feminino;

Nascimento:

____/____/____

CPF: _____ Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ UF:

2 - LAUDO MÉDICO (Restrito ao Médico)

Atesto, para a finalidade de acesso em vaga reservada para pessoas com deficiência nos Processos Seletivos na UFMS, previstas na Lei Federal 12711/2012, alterada pela Lei Federal 13409/2016, que o requerente possui a deficiência abaixo assinalada:

Tipo de Deficiência:	Grau:
<input type="checkbox"/> Auditiva	<input type="checkbox"/> Leve
<input type="checkbox"/> Visual	<input type="checkbox"/> Moderada
<input type="checkbox"/> Física	<input type="checkbox"/> Grave
<input type="checkbox"/> Intelectual	
<input type="checkbox"/> Deficiência Múltipla	
<input type="checkbox"/> Transtorno Espectro Autista	

Código Internacional de Doenças - CID-10: (Preencher com códigos necessários):

Descrição Clínica Detalhada da Deficiência:



Provável Causa da Deficiência (quando for o caso):

Áreas e/ou Funções Afetadas e Limitações (quando for o caso):

Apresentar, com este laudo, os seguintes exames para comprovação da deficiência:

- Deficiência Auditiva: exame de audiometria;
- Deficiência Visual: exame oftalmológico;
- Deficiência Física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
- Deficiência Intelectual: relatório psicopedagógico ou psicológico;
- Deficiências Múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme o comprometimento.

Local _____, Data
_____/_____/_____.
Médico: _____ Especialidade:

Assinatura

Carimbo e Registro CRM

ANEXO III
SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA

(Edital de Seleção nº 06, de 7 de dezembro de 2020)



À Comissão de Seleção,

Eu, _____ inscrito sob o nº _____ e nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, solicito atendimento diferenciado conforme segue:

Tipo de deficiência:

Tipo de atendimento especial:

Tempo adicional: sim nos termos do artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

não .

Data:

Nº de Inscrição:

Assinatura:

ANEXO IV
REQUERIMENTO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO 2021.1
(Edital de Seleção nº 06, de 7 de dezembro de 2020)

Nº de Inscrição:	
Área de Concentração:	
Linha de Pesquisa:	
Nome do orientador:	
Objeto do recurso: (etapa)	
Fundamentação e argumentação lógica: (descrever abaixo)	



Data:

Assinatura:

ANEXO V

DESCRIÇÃO DA PROVA ESCRITA E BIBLIOGRAFIA DE APOIO

(Edital de Seleção nº 06, de 7 de dezembro de 2020)

A prova escrita, de caráter eliminatório, deverá ser realizada por todos os candidatos com inscrição deferida no Processo Seletivo, em dia e horário previstos neste edital. Versará sobre questões específicas de conhecimento em Ciências do Movimento. Será composta por questões objetivas, a fim de verificar a habilidade do candidato em articular conhecimentos específicos da área de formação com a capacidade de leitura e compreensão de textos acadêmicos de temas específicos.

Será realizada de forma remota via AVA Moodle, a ser acessado por meio de link que será enviado previamente pela Comissão de Seleção no e-mail fornecido no momento da inscrição.

A prova escrita será composta por 10 (dez) questões, com pontuações distribuídas de forma que somarão de zero (0,0) a dez (10,0) pontos e seu gabarito será publicado em até 24 horas após a finalização de sua aplicação no site do Programa (<https://ppgcmov.ufms.br/>).

Será considerado habilitado para a próxima etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a seis (6,0) pontos, em escala de zero (0,0) a dez (10,0) pontos. Essa etapa será eliminatória e classificatória e terá peso 1,0 (um).

Bibliografia de Apoio

FERREIRA, A.P.S.; PEGORARE, A.B.G.S.; JUNIOR, A.M.; SALGADO, P.R.; MEDOLA, F.O.; CHRISTOFOLETTI, G. A Controlled Clinical Trial on The Effects of Exercise on Lower Urinary Tract Symptoms in Women with Multiple Sclerosis. AMERICAN JOURNAL OF PHYSICAL MEDICINE & REHABILITATION, v. 1, p. 1-12, 2019.

NABUCO, H.C.G.; SARDINHA, L.B.; RODRIGUES, F.B.; TOMELERI, C.M.; RAVAGNANI, F.C.P.; CYRINO, E.S.; COELHO-RAVAGNANI, C.F. Phase Angle is Moderately Associated with Short-term Maximal Intensity Efforts in Soccer Players. INTERNATIONAL JOURNAL OF SPORTS MEDICINE, p. 739-743, 2019.

BOULLOSA, D.; CASADO, A.; CLAUDINO, J.G.; JIMÉNEZ-REYES, P.; RAVÉ, G.; CASTAÑO-ZAMBUDIO, A.; LIMA-ALVES, A.; OLIVEIRA-JUNIOR, S.A.; DUPONT, G.; GRANACHER, U.; ZOUHAL, H. Do you Play or Do you Train? Insights from Individual Sports for Training Load and Injury Risk



Management in Team Sports Based on Individualization. *Frontiers in Physiology*, v. 11, p. 995, 2020.

GOMES, M.J.; PAGAN, L.U.; LIMA, A.R.R.; REYES, D.R.A.; MARTINEZ, P.F.; DAMATTO, F.C.; PONTES, T.H.D.; RODRIGUES, E.A.; SOUZA, L.M.; TOSTA, I.F.; FERNANDES, A.A.H.; ZORNOFF, L.A.M.; OKOSHI, K.; OKOSHI, M.P. Effects of aerobic and resistance exercise on cardiac remodelling and skeletal muscle oxidative stress of infarcted rats. *JOURNAL OF CELLULAR AND MOLECULAR MEDICINE (PRINT)*, v. 24, p. 5352-5362, 2020.

SILVA, A.C.; NORONHA, M.; LIBERATORI JR, R.M.; AILY, J.B.; GONÇALVES, G.H.; LIMA, C.A.; VIEIRA, L.M.S.M.A.; MATTIELLO, S.M. The Effectiveness of Ischemic Compression Technique on Pain and Function in Individuals with Shoulder Pain: A Systematic Review. *JOURNAL OF MANIPULATIVE AND PHYSIOLOGICAL THERAPEUTICS*, v. 43, p. 234-246, 2020.

SANTOS-PINTO, C.D.B.; SOARES-MARANGONI, D.A.; FERRARI, F.P.; AJALLA, M.E.A.; VENANCIO, F.A.; ROSA, T.S.; OLIVEIRA, E.F. Health demands and care of children with congenital Zika syndrome and their mothers in a Brazilian state. *BMC PUBLIC HEALTH*, v. 20, p. 762, 2020.

TEIXEIRA, R.M.; DELLAGRANA, R.A.; PRIEGO-QUESADA, J.I.; MACHADO, J.C.B.P.; SILVA, J.F.; REIS, T.M.P.; ROSSATO, M. Muscular Strength Imbalances Are not Associated with Skin Temperature Asymmetries in Soccer Players. *Life*, v. 10, p. 102-111, 2020.

RAVAGNANI, F.C.P.; COELHO-RAVAGNANI, C.F.; BRAZENDALE, K.; WEAVER, R.G.; BORNSTEIN, D.B.; BEETS, M.W. Application of the Rosetta Stone to understand how much MVPA preschoolers accumulate: A systematic review. *JOURNAL OF SCIENCE AND MEDICINE IN SPORT*, 2017.

DRIDI, R.; DRIDI, N.; ZOUITA, A.B.M.; MULLER, P.T.; TABKA, Z.; GUÉNARD, H.; LAHER, I.; HACKNEY, A.C.; ZOUHAL, H. Pulmonary diffusing capacity measured by NO/CO transfer in Tunisian boys. *PEDIATRIC PULMONOLOGY*, v. EV, p. ppul.24984, 2020.

FRANCA, F.J.R.; CALLEGARI, B.; RAMOS, L.A.; BURKE, T.N.; MAGALHAES, M.O.; COMACHIO, J.; SILVA, A.P.M.C.C.; ALMEIDA, G.P.; MARQUES, A.P. Motor Control Training Compared to Transcutaneous Electrical Nerve Stimulation in Patients with Disc Herniation with Associated Radiculopathy: A Randomized Controlled Trial. *AMERICAN JOURNAL OF PHYSICAL MEDICINE & REHABILITATION*, v. 98, p. 207-214, 2019.

NOGUEIRA, M.E.; SOUSA-NETO, I.V.; MOTTA-SANTOS, D.; CANTUÁRIA, A.P.C.; LIMA, S.M.F.; REZENDE, T.M.B.; SANTANA, H.A.P.; PETRIZ, B.A.; MARQUETI, R.C.; ALMEIDA, J.A. High-protein diet associated with resistance training reduces cardiac TNF- α levels and up-regulates MMP-2 activity in rats. *ARCHIVES OF PHYSIOLOGY AND BIOCHEMISTRY*, v. x, p. 1-7, 2020.

GIOLO, J.S.; SANTOS, L.B.; BARROS, C.L.M.; NUNES, J.E.D.; SANTANA, H.A.P.; MOREIRA, S.R.; ARSA, G.; PUGA, G.M. Aftereffects of different resistance exercise methods on glycemic and hemodynamic parameters. *MEDICINA DELLO SPORT*, v. 72, p. 1-11, 2019.

BACCIOTTI, S. M.; BAXTER-JONES, A.; GAYA, A.; MAIA, J. Motor performance of Brazilian female artistic gymnasts: insights via multilevel analysis. *SCIENCE OF GYMNASTIC JOURNAL*, v. 11, p. 139-150, 2019.

GASPAR-JUNIOR, J.J.; ONAKA, G.M.; BARBOSA, F.S.S.; MARTINEZ, P.F.; OLIVEIRA-JUNIOR, S.A. Epidemiological profile of soccer-related injuries in a state Brazilian championship: An observational study of 2014-15 season. *Journal of Clinical Orthopaedics and Trauma*, v. 10, p. 374-379, 2019.

ANEXO VI
TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO



1 - FORMAÇÃO

Item	1 - FORMAÇÃO (não cumulativo*)	Pontos	Sub-Total
1	Residência (CH ≥ 3570h) - no máximo 01	05 pontos	
2	Especialização na área da saúde (CH ≥ 360h) - no máximo 01	05 pontos	
3	Especialização em área afim (CH ≥ 360h) - no máximo 01	02 pontos	
4	Formação pedagógica (cursos específicos na área da Educação com CH ≥ 40h) - no máximo 01	02 pontos	
Total de Pontos para o item 1			
*pontuar somente o título de maior valor.			

2 - ATIVIDADES DE ENSINO (período 2015-2020)

Item	2 - ENSINO	Pontos	Sub-Total
1	Atuação em docência em nível de pós-graduação	0,5 ponto por cada 60h ministradas	
2	Atuação em docência em nível superior na área 21 - Educação Física e Fisioterapia	0,2 pontos por cada 60h ministradas	
Total de Pontos para o item 2 (Limitado a, no máximo, 30 pontos)			

3 - PRODUÇÃO INTELECTUAL (período 2015-2020)

Item	3 - PRODUÇÃO CIENTÍFICA	Pontos	Sub-Total
1	Artigo em periódico no Qualis do Comitê da área 21 (Educação Física, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional), da CAPES. Serão pontuados artigos aceitos, no prelo (comprovado pelo Editor) ou as publicações com comprovação por cópia do artigo, e com o meio de divulgação devidamente identificado.		
	EXTRATO QUALIS		
	A1	100	
	A2	85	
	B1	70	
	B2	50	
	B3	30	
	B4	15	
	B5	05	
	C	00	
2	Livro publicado com selo de editoras que possuam corpo editorial. Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela <i>International Standard Book Number</i> - ISBN. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.	30*	
3	Capítulo de livro publicado com selos de editoras que possuam corpo editorial. Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela <i>International Standard</i>	15*	

	<i>Book Number</i> - ISBN. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.			
4	Autoria ou colaboração em manuais técnicos de órgãos governamentais e/ou instituições oficiais de pesquisa. Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia completa e com o meio de divulgação devidamente identificado.	08		
5	Trabalho completo publicado uma única vez em anais de congresso científico nacional ou internacional, com corpo editorial. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia do trabalho completo (número de páginas igual ou maior a duas), publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado e mediante certificado expedido pelo Coordenador ou Presidente de evento científico.	3*		
6	Trabalho publicado na modalidade resumo expandido uma única vez em anais de congresso científico local, regional, nacional ou internacional com corpo editorial. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia do trabalho completo (número de páginas igual ou maior a duas), publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado e mediante certificado expedido pelo Coordenador ou Presidente de evento científico.	2*		
7	Trabalho premiado em evento regional, nacional ou internacional. O trabalho deverá ser pontuado uma única vez e a premiação ou menção honrosa deverá ser comprovada mediante certificado expedido pelo Coordenador ou Presidente de evento científico.	1		
8	Resumo de trabalho apresentado uma única vez em anais de congresso. Serão pontuadas as comprovações por cópia do resumo e do certificado comprovados pelo Coordenador ou Presidente de evento científico.	PONTOS		
	MODALIDADE			
	Local			0,3
	Regional			0,5
	Nacional			0,7
	Internacional	0,8		
9	Apresentação oral ou pôster de trabalho uma única vez em evento científico (simpósio, jornada, seminário e/ou congresso). Comprovados por meio de certificado assinado pelo Coordenador ou Presidente de evento científico.	PONTOS		
	MODALIDADE			
	Local			0,3
	Regional			0,5
	Nacional			0,7
	Internacional	0,8		
10	Orientação de trabalho acadêmico (TCC/ curso de especialização)	0,5 pontos por trabalho		
11	Coorientação de trabalho acadêmico (TCC/ curso de especialização)	0,25 pontos por trabalho		
12	Orientação de trabalho acadêmico (TCC/ monografia graduação)	0,3 pontos por trabalho		
13	Coorientação de trabalho acadêmico (TCC/ monografia graduação)	0,15 pontos por trabalho		
Total de Pontos para o item 3				

* **Pontuar integralmente se estiver no prelo** (apresentar documento comprobatório de aprovação do editor responsável e anexar cópia completa)

4 - OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE FORMAÇÃO

Item	4 - OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE FORMAÇÃO	Pontos	Sub-Total
1	Autoria ou coautoria de projeto de pesquisa aprovado por Comissão de Pesquisa e/ou comitê de ética em pesquisa, exceto trabalho de conclusão de curso (TCC) de graduação. A comprovação deverá ser fornecida pelo órgão competente da Instituição (máximo 6 pontos).	0,8 pontos por projeto	
2	Bolsista PIBIC, PIBITI, PIBID, PET, do CNPq ou de outra entidade de fomento, ou bolsas de formação tecnológica, (mínimo 3 meses. A comprovação deverá ser fornecida pelas Diretorias competentes das IFES ou pelo órgão de fomento do qual o aluno é bolsista.	0,5 pontos a cada 03 meses para cada projeto	
3	Iniciação Científica Voluntária (CNPq) cadastrada por órgão competente da Instituição (mínimo 03 meses). A comprovação deverá ser fornecida pelo órgão competente da Instituição e do professor responsável. Somente serão pontuadas as atividades com duração superior a três meses.	0,2 pontos a cada 03 meses para cada projeto	
4	Participação Voluntária em projeto de pesquisa da Instituição de Ensino Superior (mínimo 03 meses). A comprovação deverá ser fornecida pela Direção da Unidade e do professor responsável. Somente serão pontuadas as atividades com duração superior a três meses.	0,1 pontos a cada 03 meses	
5	Voluntário participante em atividade de projeto de extensão. A comprovação deverá ser fornecida pelo órgão competente da Instituição.	0,1 pontos a cada projeto	
6	Participação atividade de aprimoramento (ex. ligas, cursos, estágios extracurriculares). A comprovação deverá ser fornecida pela Instituição promotora ou do professor responsável. Somente serão pontuadas as atividades com carga horária igual ou superior a 120 h, (no máximo 02 atividades).	0,5 pontos a cada atividade	
Total de Pontos para o item 4			

5- ATIVIDADES COMPLEMENTARES À FORMAÇÃO PROFISSIONAL (período 2015-2020)

Item	5 - Atividades Complementares a Formação Profissional	Pontos	Sub-Total
01	Participação em cursos como participante/ouvinte, com carga horária igual ou superior a 60 horas, no máximo 02 (dois)	0,1 ponto a cada atividade	
02	Participação em cursos como ministrante, com carga horária igual ou superior a 40 horas, no máximo 02 (dois)	0,5 ponto a cada atividade	
03	Palestrante em evento científico, (no máximo 02 eventos).	0,15 ponto a cada atividade	
Total de Pontos para o item 5			

Pontuação para Avaliação de <i>Curriculum Vitae</i> (Somatório de 1, 2, 3, 4 e 5)	
--	--

ANEXO VII
ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA E TABELA DE
ITENS A SEREM AVALIADOS NA ANÁLISE E DEFESA
(Edital de Seleção nº 06, de 7 de dezembro de 2020)

MODELO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE MESTRADO EM CIÊNCIAS DO MOVIMENTO
1. PROJETO DE PESQUISA	
TÍTULO: (Deve ser escrito em caixa alta sem negrito e centralizado)	
LINHA DE PESQUISA: (escolher apenas uma) 1.2. () Aspectos profiláticos e terapêuticos da atividade física em diferentes condições de saúde. () Processos de avaliação e modelos de intervenção aplicadas ao desempenho físico e esportivo.	
1. 3. JUSTIFICATIVA DE ADEQUAÇÃO DO PROJETO À LINHA DE PESQUISA: (Breve justificativa com no máximo 150 palavras).	
1.4 NOME DO CANDIDATO:	

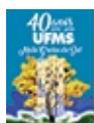
Ano:													
AÇÕES/ETAPAS	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	

7. REFERÊNCIAS:

As referências utilizadas no decorrer do anteprojeto de pesquisa deverão ser descritas neste item segundo o preconizado pela ABNT. Deve só incluir as 5-10 referências fundamentais.

Critério para avaliação do Pré-projeto	Peso	Nota
Clareza e coerência na linguagem	1	0 - 10
Precisão no argumentos, conteúdo e adequação com a linha de pesquisa do orientador pretendido.	3	0 - 10
Articulação entre objeto, objetivos e métodos do estudo pretendido.	2	0 - 10
Ordem e hierarquia na apresentação das ideias.	1	
Viabilidade de execução do projeto de pesquisa nos prazos estabelecidos para cumprimento das atividades e conclusão do curso.	1	0 - 10
Atendimento às exigências formais no documento, de acordo com o modelo apresentado (normatização de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas para Trabalho Científico - ABNT).	2	0- 10

Critério de avaliação da Defesa do Pré-projeto	Peso	Nota
Domínio do tema.	1	0 - 10
Adequação da proposta às linhas existentes no programa	2	0 - 10
Mérito e relevância científica, tecnológica e/ou de inovação.	2	0 - 10
Foco, clareza, consistência, coerência, adequação e exequibilidade da proposta em relação aos objetivos e resultados propostos.	2	0 - 10
Originalidade da proposta.	1	0- 10
Apresentação Oral	2	0 - 10



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Assis de Oliveira Junior, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 09/12/2020, às 17:29, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2303189** e o código CRC



COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO MOVIMENTO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.033055/2020-95

SEI nº 2303189